

A UNIVERSIDADE INCLUSIVA E A DESCONSTRUÇÃO DA DEFICIÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

Yane Ferreira Machado Marilyn Ferreira Machado

Universidade Federal do Cariri-UFCA, yane.ferreira@ufca.edu.br;marilyn-ferreira@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A educação é um direito constitucional que deve estar acessível a todas as pessoas, seja na educação básica ou no ensino superior. O Plano Nacional de Educação (PNE) aponta a educação especial como uma modalidade de ensino que deve contemplar os alunos desde os anos iniciais de escolarização até às universidades. Na prática, o que se observa é que os estudantes com deficiência estão em maior número na educação básica e em um percentual bem mais reduzido na educação superior.

No intuito de promover maior oportunidade de acesso das pessoas com deficiência a um nível de instrução mais elevado, ficou instituída a partir do decreto 9.034, de 20 de abril de 2017, a reserva de cotas para pessoas com deficiência em instituições federais de ensino técnico e superior. Essa medida pode ser considerada um avanço em relação à garantia de acesso desse público às universidades.

O Todavia, sabe-se que o funcionamento dessas instituições de ensino tal como tem se dado tradicionalmente, necessita de várias adaptações, não só físicas e materiais, mas também ideológicas, para que a inclusão da pessoa com deficiência possa ocorrer efetivamente. Diante disso, faz-se imperativo que a discussão sobre o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior receba mais atenção e seja alvo das pesquisas na educação e áreas afins. Essa é uma das possibilidades de romper os estereótipos e preconceitos que muitas vezes limitam a inclusão social, a instrução formal e o seu desenvolvimento profissional da pessoa com deficiência. Essa nova perspectiva trazida pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI) demanda mudanças na forma como são pensadas e executadas as políticas públicas, entre as quais destacamos a educação, para que efetivamente seja viabilizada a inclusão da pessoa com deficiência, atentando para que ela desenvolva sua autonomia e a participação social.

Nesse sentido, esse trabalho visa discutir os impactos do ingresso de estudantes com deficiência no ensino superior, levando em consideração a necessidade de capacitação e sensibilização dos recursos humanos destas instituições de ensino e as estratégias de resistência



despontadas em meio a um aparato educacional que não está preparado para lidar com as necessidades particulares de cada sujeito e se materializa através das barreiras atitudinais.

METODOLOGIA

A pesquisa tem caráter qualitativo, exploratório e descritivo (GIL, 2010), sendo os dados coletados a partir da leitura seletiva não aleatória de material bibliográfico (livros, artigos, revistas e periódicos eletrônicos) e observação participante no intuito de aprofundar o entendimento da experiência vivenciada no contexto e ambiente em que ocorre, nesse caso uma universidade federal. Essa técnica foi utilizada com o intuito de possibilitar uma compreensão melhor da realidade apresentada, já que através dela é possível apreender informações que não consegue captar plenamente por meio de perguntas (MINAYO, 2010).

Os dados coletados receberam tratamento qualitativo, o qual abrange a elucidação e conhecimento de complexos processos que constituem a subjetividade, sem, no entanto, objetivar a predição, a descrição ou o controle dos resultados da pesquisa (GONZÁLEZ REY, 2009).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por se tratar de uma pesquisa em fase inicial, os resultados obtidos ainda são incipientes, mas pode oferecer alguns apontamentos preliminares. Ao ser feito um levantamento sobre pesquisas que tratam do tema inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, é possível perceber que estas referências são bem mais reduzidas do que em relação à inclusão do mesmo público na educação básica. Essa discrepância chama atenção para algumas questões, dentre as quais a mais incômoda inicialmente é a falta de perspectiva de que esses sujeitos sejam capazes de chegar às universidades e desenvolverem carreiras profissionais que exijam formação de nível superior.

A lei 13.146/15 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou estatuto da pessoa com deficiência, formalizou legalmente a conquista dos direitos da pessoa com deficiência. A LBI trás em sua essência, a mudança na perspectiva do que vem a ser deficiência, buscando desconstruir o entendimento desta como algo estático e de caráter biológico, para uma perspectiva decorrente das "barreiras impostas pelo meio com as limitações de natureza física, mental, intelectual e sensorial do indivíduo" (GABRILLI, 2015, p. 12).

A LBI entrou em vigor com o objetivo de trazer a equiparação de oportunidades, assegurar a acessibilidade e permitir a autonomia das pessoas com deficiências no Brasil. No tocante ao acesso à educação, o Decreto 9034/17 trouxe em forma de lei, a garantia do ingresso de pessoas com deficiência ao ensino superior, ao alterar a seleção por meio do sistema de cotas em instituições federais de ensino, acrescentando um percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiências,



proporcional ao percentual da população deficiente apontado pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2017).

No tocante ao acesso à educação, a LBI é categórica ao afirmar que a educação deve ser inclusiva em todos os seus níveis, de modo a permitir que a pessoa com deficiência possa desenvolver-se ao máximo, aproveitando seus talentos e habilidades e respeitando suas características e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

Contudo, o que observamos que apenas o estabelecimento de leis não é suficiente para que a inclusão seja realmente efetiva e contemple as adequações necessárias para o acesso, permanência, aprendizagem e diplomação desses alunos. São necessárias adequações no projeto pedagógico, oferta de educação bilíngue, desenvolvimento de novos métodos de ensino e de tecnologias assistivas, participação dos alunos e de seus familiares na dinâmica acadêmica, acessibilidade, oferta de profissionais de apoio, adoção de critérios de avaliação que levem em consideração às deficiências dos discentes, entre outros (BRASIL, 2015).

O cotidiano das universidades é algo muito bem caracterizado por Pimentel (2013) onde a autora expõe que:

(...) O desafio que se impõe hoje à universidade brasileira é a articulação entre a democratização do acesso e a garantia da qualidade do ensino superior. Tal articulação deve ser transversalizada por eixos que garantam: compromisso social, pesquisa estratégica e educação para todos ao longo da vida. Para que isto aconteça a educação superior precisa ser compreendida como um bem público e universal e, portanto, dever do Estado. Sendo, portanto, direito humano e universal, o acesso à educação superior deve ser possibilitado a todos (p. 04).

Para além das questões objetivas que a LBI e mais recentemente o decreto 9034/17 sucinta, podem ocorrer reações subjetivas suscitadas pelo estranhamento frente à diferença e a alteridade, uma vez que parte da comunidade acadêmica não está preparada para conviver com as pessoas com deficiência, e acabam por manifestar várias barreiras atitudinais, decorrentes das representações sociais e estereótipos de que nutrem sobre o que é ser uma pessoa com deficiência.

As deficiências precisam ser vistas não como doença, mas como expressões da diversidade, de funcionamento diferente. É possível avançar nessa discussão, tomando como referência os estudos sobre o normal e o patológico desenvolvidos pelo médico e filósofo francês George Canguilhem, quando este aponta para a desvinculação entre doença/patologia e deficiência. Nesse entendimento, diversidade não significa doença.

Amaral (1995) aponta que "[...] Existem fenômenos que são avaliados ou considerados como normais ou anormais dependendo de outros fatores: profissão, cultura, renda, possibilidades terapêuticas..." (p. 33). Ela aponta ainda para o fato dessas avaliações sociais poderem ser utilizadas



como motivos de exclusão ou reprovação social. Esse julgamento tem repercussão sobre a vida das pessoas com deficiência. Apesar das mudanças que a concepção de deficiência sofre desde a antiguidade clássica até o século XXI, parece que a sociedade ainda retrocede aos estágios anteriores de civilização em alguns momentos em relação à inclusão das pessoas com deficiências.

O estudo das Representações Sociais (RS) pode ser de grande valia para a investigação das concepções, percepções e reações que permeiam a comunidade acadêmica, acerca das pessoas com deficiência, sobretudo a partir do momento em que ingressam em um curso superior através do sistema de seleção por cotas, e passam a conviver cotidianamente nesse ambiente de formação. De acordo com Oliveira e Werba (2013, p. 93-94) "a teoria das RS chama a atenção a essa realidade e tenta mostrar a importância de se conhecer essas representações para se compreender o comportamento das pessoas". Ainda segundo essas autoras, essa teoria torna possível fazer uma interligação entre cognição, afeto e ação envolvidos no processo de representação (OLIVEIRA e WERBA, 2013).

Observou-se que após o ingresso de estudantes deficientes por cota, a questão da inclusão e das adaptações necessárias na infraestrutura da universidade e na metodologia de ensino passou a receber mais atenção. Passaram a ser realizadas algumas reuniões entre os docentes dos cursos em que os alunos deficientes ingressaram e profissionais do corpo técnico-administrativo que trabalham diretamente com o atendimento e assistência a esses alunos. A presença de estudantes com deficiência não é uma novidade na instituição de ensino em que a pesquisa foi realizada, mas somente após o decreto nº 9034/17 é que a questão da inclusão parece ter gerado a angústia necessária para mobilizar mudanças significativas.

Uma oportunidade em que pode ser feita uma observação participante envolveu uma sensibilização sobre as dificuldades enfrentadas pela pessoa com deficiência visual, onde foram colocadas várias dúvidas sobre a forma de ensino para os alunos com essa deficiência. Também foi feita uma vivência prática em que os participantes puderam experienciar a deficiência visual e a atuação como guia vidente, temporariamente. Esse tipo de vivência constitui uma experiência ímpar e que muito pode contribuir para a sensibilização sobre como melhor atender aos alunos com deficiência, pois possibilita o ato de colocar-se no lugar do outro e sentir um pouco das dificuldades, medos, incertezas que a pessoa com deficiência enfrenta cotidianamente, bem como reconhecer sua força e capacidade de superação de inúmeros desafios que eles enfrentam diuturnamente.



Por outro lado, também foram registradas situações em que as adaptações institucionais foram insuficientes ou inexistentes, acarretando até o momento em desmotivação e até evasão de alguns dos alunos deficientes que ingressaram na universidade em questão. O fato é que a cada semestre letivo, novos alunos com deficiência irão ingressar nas universidades e estas não poderão continuar a negar a necessidade de promover a inclusão e as adaptações necessárias aos alunos com deficiência.

CONCLUSÕES

Trazer à consciência os fatores que influenciam atitudes de estranhamento e discriminação é uma das formas de tornar a inclusão significativamente possível. Incluir não se restringe a criar aparatos legais que obrigam as instituições de ensino a receber as pessoas com deficiência em seus cursos. É um processo bem mais complexo que envolve o estabelecimento de condições estruturais, recursos humanos e tecnologias que facilitem o ensino e a aprendizagem desses alunos, e sobretudo provocar a reflexão da comunidade acadêmica, da sociedade como um todo e dos órgãos governamentais de que a pessoa com deficiência pode acessar a universidade e desenvolver uma formação profissional, mas para isso necessita que adaptações adequadas sejam feitas e as barreiras físicas e atitudinais sejam rompidas.

Isso implica não só em promover o acesso, mas também realizar adaptações nas políticas de assistência estudantil, para que esses estudantes possam ser assistidos com equidade e assim a inclusão dos estudantes com deficiência fossa ser efetivada. Dessa forma, o acesso às universidades poderá se tornar menos excludente e segregador. Ademais, a pessoa com deficiência é um ser humano como qualquer outro, com suas particularidades, sentimentos, limitações, potencialidades e necessidades educacionais que demandam adaptações. São sujeitos que precisam ser vistos de uma maneira holística e não-reducionista.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Lígia Assumpção. **Conhecendo a deficiência** (em companhia de Hércules). São Paulo: Robe editorial, 1995.

BRASIL. Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017. Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial** [da] **República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 de abr. 2017, seção I, página 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9034.htm. Acesso em: 13 ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras



providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 jun. 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12826.htm. Acesso em: 19 ago. 2017.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 6 de julho 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015 2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996. **Ministério da Saúde**. Conselho Nacional de Saúde, 1996. Disponível em <conselho.saude.gov.br/docs/Reso196.doc> Acesso em: 13 ago.2017. 9

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o Patológico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. 2. reimpressão.

GABRILLI, Mara. **Guia sobre a Lei Brasileira de Inclusão - LBI.** 2015. Disponível em: <maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf> Acesso em: 11 ago. 2017.

GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONZÁLEZ REY, Fernando Luis. **Pesquisa qualitativa em psicologia:** caminhos e desafios. Tradução Marcel Aristides Ferrada Silva; Revisão técnica: Fernando Luis González Rey — São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 10 ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

_____ (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).

OLIVEIRA, Fátima O. de.; WERBA, Graziela C. Representações Sociais. In: STREY, Marlene Neves, *et al.* **Psicologia social contemporânea**: livro-texto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. p. 91-102. Disponível em: http://pablo.deassis.net.br/wp-content/uploads/Psicologia-social-contemporanea-Maria-da-Graca-Correa-Jacques.pdf. Acesso em: 26 ago. 2017.

PIMENTEL, Susana Couto (Org). **Estudante com deficiência no Ensino Superior:** construindo caminhos para a desconstrução de barreiras na UFRB. Cruz das Almas, BA: NUPI, PROGRAD, UFRB, 2013. Disponível em <

https://www1.ufrb.edu.br/nupi/images/documentos/Estudantes%20com%20deficincia%20no%20En sino%20Superior%20construindo%20caminhos%20para%20in.pdf> Acesso em: 20 ago. 2017.